



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>51</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

Julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão dos direitos, não havendo nenhum representante da empresa proponente, a sessão será suspensa e a empresa será intimada através da imprensa oficial do Município – DOM/SC Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, manifeste por escrito, se for de interesse o seu direito de preferência, sob pena de preclusão dos direitos.

8.4.6. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

9. PREÇO MÁXIMO A SER ADMITIDO

9.1. Será admitido o preço máximo de **RS 100.300,00 (Cem mil e trezentos reais)**.

9.2. Propostas com valores acima do valor máximo serão consideradas desclassificadas.

10. REAJUSTE

10.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

11. RECURSOS

11.1. Recursos provenientes de Convênio com a ADR- Canoinhas e recursos próprios.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da despesa:

Projeto Atividade 1.002 – Ampliação de escolas e quadras municipais

✓ 4.4.90.00.00.00.00.00.0194 (27) – Aplicações Diretas;

✓ 4.4.90.00.00.00.00.00.0205 (29) – Aplicações Diretas.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n°. 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato conforme minuta identificada como **Anexo I** deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

14.2. O Município de Irineópolis poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93 atualizada.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>59</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. O prazo máximo para a execução é de 90 (noventa) dias conforme Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo VIII** deste Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no **Diário de Obras**, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas no Instrumento de Contrato.

15.2. Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Vencedora do certame, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do memorial descritivo e aprovados pelo fiscalizador.

15.3. A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente as especificações e elementos técnicos relacionados neste Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizada e aprovada por esta Municipalidade.

15.4 O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

16. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

16.2. A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

16.3. A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

16.4. A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

16.5. A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

16.6. A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) da Execução da Obra de forma discriminada.

16.7. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>53</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

16.8. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

16.9. A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.10. A Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

16.11. A contratada, tendo conhecimento do local da obra, assumirá a responsabilidade pela execução de serviços auxiliares, necessários para execução da obra.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado de acordo com o cronograma Físico-financeiro, efetuada em até 10 (dez) dias após a emissão de cada boletim de medição, sendo a última parcela efetuada, somente após o laudo emitido pelo Engenheiro responsável, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal da Educação, acompanhada das folhas de pagamento quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento do FGTS. No ato de cada pagamento, a contratada, deverá apresentar as GPS vinculada a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

17.2. Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos a **CONTRATADA**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

17.3 - **A Contratada** deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

18. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

18.1 - A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Municipalidade, através da Secretaria Municipal da Educação pela Sra. Lilian Eliane Batschauer Ferreira – Secretária da Educação ou a quem esta designar e a fiscalização e o controle referente à qualidade e conformidade do objeto a ser executado e entregue, bem como do gerenciamento do Contrato, serão de competência e responsabilidade do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, pela qual respondem os Senhores José Alfredo Pinto e Marcelo Giroto de Carvalho, na qualidade de Engenheiros Cívicos, os quais caberão verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos de contrato,



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>54</u>
Comissão Permanente de Licitação

os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

18.2. A fiscalização se efetivará no local da obra.

18.3. A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

18.4. O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

18.5. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

18.6. A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

18.7. Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 atualizada, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

20. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

20.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 a 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

21.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

21.2. Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 55
Comissão Permanente de Licitação

21.2.1. As multas previstas nas letras “a” e “b” são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

21.2.2. A multa definida na letra “a” será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

22. ALTERAÇÃO DO CONTRATO

22.1. A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

22.2. Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.

22.3. Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito à esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificativa circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

23. VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 180 dias após a assinatura do Termo de Contrato.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

24.2. O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- deixar de contratar, ou contratar o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- Anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93 atualizada;

24.3. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

24.4. A participação na presente licitação implica conhecimento e aceitação plena deste Edital e suas condições.

24.5. A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que argüidas por escrito, até cinco dias antes da data fixada para abertura dos envelopes.

24.6. Os casos omissos serão resolvidos observando-se o que dispõe a Lei Federal n. 8.666/93, consolidada.

24.7. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou ainda pelo e-mail: licitacao@irineopolis.sc.gov.br; andressa@irineopolis.sc.gov.br.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>56</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

24.8. As propostas serão aceitas até a data e hora constantes no presente Edital de licitação, sendo que em hipótese alguma serão aceitas após esta data e hora, independente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta licitação.

24.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente Edital.

24.10 – Integram o presente edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos

- Anexo I – Minuta de Contrato;
- Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo III – Modelo de Termo de Renúncia;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Declaração do conhecimento e cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho;
- Anexo VII - Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;
- Anexo VIII – Projeto;
- Anexo IX – Planilha de Orçamento;
- Anexo X – Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo XI – Memorial Descritivo.

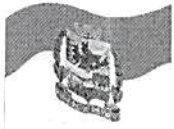
Dê-se-lhe a divulgação prevista no artigo 21 da Lei n. 8.666/93, consolidada.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no:

- DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA – DIARIO OFICIAL DO ESTADO
- IMPRENSA NACIONAL – DIARIO OFICIAL DA UNIÃO
- JORNAL A NOTICIA – JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL
- JORNAL DIARIO O IGUASSU – JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL
- MURAL PÚBLICO – IMPRENSA OFICIAL – LEI Nº 1.018/2001 DE 21 DE ABRIL DE 2001
- DOM/SC- DIARIO OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DE SANTA CATARINA
- SITE OFICIAL DO MUNICIPIO – www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis (SC), 27 de maio de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 57

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2016

Contrato de Prestação de serviços para construção da Quadra Poliesportiva no Distrito de Poço Preto, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa _____.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à Rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede a rua _____, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 28/2016, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços nº 12/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

O presente contrato tem por objetivo a **“CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NÃO COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 680,0 M², NA ESCOLAS REUNIDAS JANDIRA BRANDEL DE SOUZA NO DISTRITO DE POÇO PRETO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO”**, anexos deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo descrito:

- ❖ A obra consiste na implantação de uma estrutura esportiva, sendo uma quadra não coberta, com área de 680,0 m².
- ❖ Todo o material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos.
- ❖ Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ _____** (_____, incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor dos materiais de R\$(.....) e da mão de obra R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>58</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento ocorrerá conforme o cronograma Físico-financeiro, e respectivo boletim de medição emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, em no máximo 10 (dez) dias após cada medição, sendo a ultima parcela efetuada, somente após o laudo emitido pelo Engenheiro responsável, e a apresentação da nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal da Educação, acompanhada das folhas de pagamento quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento do FGTS. .

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato de cada pagamento a contratada deverá apresentar as GPS vinculadas a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá a Contratada apresentar cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) de Execução do Objeto do contrato devidamente quitada, por ocasião do recebimento do pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos a **CONTRATADA**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO - A **Contratada** deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do Memorial Descritivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações e elementos técnicos relacionados no Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizadas e aprovadas por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>59</u>
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo para a execução completa da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos conforme Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo VIII** do Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas neste Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Secretaria da Educação, através da Sra. Lilian Eliane Batschauer Ferreira – Secretaria da Educação ou a quem esta designar e a fiscalização e o controle referente à qualidade e conformidade do objeto a ser executado e entregue, bem como do gerenciamento do Contrato, serão de competência e responsabilidade do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, pela qual respondem os Senhores José Alfredo Pinto e Marcelo Giroto de Carvalho, na qualidade de Engenheiros Civis, à quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização se efetivará no local da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

PARÁGRAFO QUINTO - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Decorridos 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executadas e aceitas pela Comissão de Vistoria, será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

PARÁGRAFO OITAVO - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>60</u>
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das despesas:

Projeto Atividade 1.002 – Ampliação de escolas e quadras municipais

- ✓ 4.4.90.00.00.00.00.00.0194 (27) – Aplicações Diretas;
- ✓ 4.4.90.00.00.00.00.00.0205 (29) – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 180 (centos e oitenta) dias após a assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

PARÁGRAFO QUARTO – A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO SEXTO – A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) da Execução da Obra de forma discriminada.

PARÁGRAFO SETIMO – A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

PARÁGRAFO OITAVO – A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>61</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

PARÁGRAFO NONO – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A contratada, tendo conhecimento do local da obra, assumirá a responsabilidade pela execução de serviços auxiliares, necessários para execução da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º/2016, Processo Licitatório n.º/2016, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º/2016, Processo Licitatório n.º/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nas letras “a” e “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa definida na letra “a” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>69</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de _____.

Município de Irineópolis
Juliano Pozzi Pereira
Contratante

Contratada



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 63

Comissão Permanente de Licitação

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 64

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2016

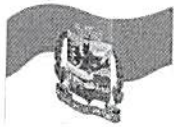
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º....., instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>65</u>
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade n.º, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 66

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Tomada de Preços n.º

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 68
A
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2016.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>68</u>
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, tendo assim pleno conhecimento das consequências judiciais ante o seu descumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Irineópolis, ____ de _____ de 2016.

Representante legal da empresa

Responsável técnico da empresa



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>69</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 28/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2016

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ data

_____ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 28/2016

Tomada de Preços nº 12/2016

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legitimidade jurídica da minuta de Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços objetivando a Construção de uma quadra poliesportiva com 680,0 m², na escola Reunidas Jandira Brandel de Souza, no Distrito de Poço Preto.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);

k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;

l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;

o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;

p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;

q) indicação das condições para participação da licitação;

r) indicação da forma de apresentação das propostas;

s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;

u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo: Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei Federal nº 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que a escolha e disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas, além do princípio da legalidade, da publicidade e do interesse público.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Desta forma, conclui-se que o presente Processo Licitatório está em consonância com as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim, **opino** pela regularidade da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 27 de maio de 2016.


Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/PR nº 58.083

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 12/2016 - TP

Processo Administrativo:

28/2016

Processo de Licitação:

28/2016

Data do Processo:

27/05/2016

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 28/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 002/2016, de 01/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/06/2016, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 12/2016-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NÃO COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 680,0 M², NA ESCOLAS REUNIDAS JANDIRA BRANDEL DE SOUZA NO DISTRITO DE POÇO PRETO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO".

Irineópolis, 27 de Maio de 2016.


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 28/2016
Processo de Licitação: 28/2016
Data do Processo: 27/05/2016

Folha: 1/1
Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 13
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:30 horas do dia 16/06/2016 até às 09:00 horas do dia 16/06/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

"CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NÃO COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 680,0 M², NA ESCOLAS REUNIDAS JANDIRA BRANDEL DE SOUZA NO DISTRITO DE POÇO PRETO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO".

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	"CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NÃO COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 680,0 M², NO GRUPO ESCOLAR JANDIRA BRANDEL DE SOUZA NO DISTRITO DE POÇO PRETO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO (01-01-27402)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:30 horas do dia 30/05/16, até às 16:30 horas do dia 25/08/16.

Irineópolis, 27 de Maio de 2016.


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

Valor –R\$ 257,25 (duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Vigência – Retroativo a 04/02/2016 a 31/12/2016.

Base Legal – Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada, Lei nº 11.107/05 e Lei Municipal nº 1.739 de 13 de Outubro de 2013.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2016 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de Junho de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando "CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NÃO COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 680,0 M², NA ESCOLAS REUNIDAS JANDIRA BRANDEL DE SOUZA NO DISTRITO DE POÇO PRETO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 27 de maio de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 120/2016

PORTARIA N.º. 120/2016.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 01/97, de 30/12/1997 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

Nº de Ordem	NOME	Período de Férias
1.	ANA PAULA REICHARDT	16/06 a 30/06/2016
2.	ELAINE BURJARKA ESTRIZER	01/06 a 30/06/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 25 de Maio de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 121/2016

PORTARIA N.º 121/2016.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, e, amparado nas disposições contidas no Art. 181 da LC 01/97, de 30/12/1997,

RESOLVE:

Art 1st - PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para a apresentação do Relatório Final dos trabalhos relativos a Sindicância Administrativa nº 001/2016, instaurado através da Portaria nº 059/2016 de 08/03/2016.

Art 2nd - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/05/2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), em 25 de Maio de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 122/2016

PORTARIA N.º 122/2016.

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001 consoante o anexo VI – Quadro de Funções Gratificadas, da Lei Complementar nº 057/2012, de 27/03/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 066/2013, de 19/04/2013.

RESOLVE:

Art 1st - DESIGNAR a servidora JULIANA NOGARA DO CARMO, ocupante do cargo efetivo de Secretária Escolar (44h/sem), para exercer a Função Gratificada de Chefe das Atividades Pedagógicas junto ao Núcleo Escolar Guilherme Bossow, percebendo gratificação mensal equivalente a Chefia I do Quadro de Funções Gratificadas da Administração Direta.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2016.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 072/2016, de 21/03/2016 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de Maio de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1474/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº PP
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1038/2016
Data da Compra: 25/05/2016
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 2003)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPRESA NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Código: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016 - CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NÃO COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 680,0 M², NA ESCOLAS REUNIDAS JANDIRA BRANDEL DE SOUZA NO DISTRITO DE POÇO PRETO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO. PUBLICAÇÃO DIA 30 DE MAIO DE 2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		212,59	212,59
					Total Geral:	212,59
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	212,59

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 25 de Maio de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/05/2016 10:06:01
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 3950328
Data prevista de publicação: 30/05/2016
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9025397	EXTRATO DOU QUADRA.rtf	6a570476ad0a575f 78de7341f7c67c23	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 212,59
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 212,59



MUNICÍPIO DE BONFIM/RR CONTRATADA NORTH GREN COMERCIO DE MAQUINAS LTDA -CNPJ 07.462.805/0001-04 RESPONSAVEL: PHELIPPE COIMBRA DE MORAES CPF 001.827.352-14 OBJETO A aquisição de tratores de pneus e implementos agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SMAA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. LOTE - I VALOR TOTAL: R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais). SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA - EXERCÍCIO 2016. FONTES DE RECURSOS: RECURSOS DO CONVÊNIO 051/DPCN/2015 e CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO - VIGÊNCIA DO CONTRATO 60 (Sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2016.

CONTRATO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR TORNA PÚBLICO O EXTRAÍDO DE CONTRATO Nº 041/2016 ORIGEM PROCESSO Nº 098/2016 - SMAA PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR CNPJ 04.056.714/0001-30 CONTRATADA: AGRICOLA RIO PRETO LTDA -CNPJ 01.308.637/0001-02 RESPONSAVEL: DANIEL GUEDES CPF 192.785.279-04 OBJETO A Aquisição de Tratores de Pneus e Implementos Agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SMAA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. LOTE - II, LOTE III, LOTE IV e LOTE V VALOR TOTAL: R\$ 85.500,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais). SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA - EXERCÍCIO 2016. FONTES DE RECURSOS: RECURSOS DO CONVÊNIO 051/DPCN/2015 e CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO VIGÊNCIA DO CONTRATO 60 (Sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Senhor Prefeito Municipal, Josué Jesus Paneque Matos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, mediante classificação realizada pela Comissão Permanente de Licitação e parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nestes termos: PROCESSO Nº 0172/2016-SEMSA - Pregão Presencial Nº 024/2016, cujo objeto trata-se de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para atender aos Centros e Postos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mucajai - RR, conforme Portaria nº 2.620 de 26 de novembro de 2014 do Ministério da Saúde. Homologar e Adjudicar a empresa: D. L. M. LUNES EIRELI - EPP - CNPJ 20.873.784/0001-70, pelo valor de R\$ 309.675,00 (Trezentos e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Mucajai, 30 de Maio de 2016.
JOSUÉ JESUS PANEQUE MATOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

O Município de Bocaina do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/ME sob nº 01.606.852/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Schmulz e por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, que tem por objeto a Aquisição de Trator Agrícola, balança de pesagem de gado, Plantadeiras, Pulverizador, Colhedoras e Carretas Agrícolas conforme PRODESA Governo Federal nº 820688/2015, convênio 2016TR0000919 e 2016TR0000920 com o Governo Estado de Santa Catarina. Os envelopes de "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município - Rua João Assink, 322, Centro O Credenciamento será feito a partir das 08h30min horas do dia 09/06/2016. Abertura da sessão será às 08h30min do mesmo dia. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pela Lei Federal nº 8.666/93, nos casos omissos. Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos em via impressa deverão apresentar comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul, conta-corrente nº 545.746-7, agência 3078-3, do Banco do Brasil, ou poderão adquirir gratuitamente, em via digital, junto ao site <http://www.bocaina.sc.gov.br>. Impugnações ou questionamentos acerca do edital, inclusive os de ordem técnica, serão respondidos pela Pregoeira exclusivamente por meio eletrônico por meio do endereço licitacao@bocaina.sc.gov.br, desde que enviados a este e-mail no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data designada para a abertura da sessão, sendo de responsabilidade dos interessados a consulta ao site <http://www.bocaina.sc.gov.br> para obter informações sobre esta licitação antes da participação nas sessões.

Bocaina do Sul-SC, 25 de maio de 2016.
CERIS MARILÂNE KUBIAK DE MOLINER
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016-EMEDUCA

O Município de Bombinhas, através da Secretaria Municipal de Administração torna público que irá realizar processo licitatório na modalidade de Concorrência conforme abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E TECNOLÓGICA DE BOMBINHAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO O MATERIAL - CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS EM ANEXO.

Recebimento dos envelopes até as 10h00min horas do dia 29/06/2016, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bombinhas.

Abertura das Propostas: 29/06/2016 às 10h00min horas. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão a disposição no Departamento de Compras e Licitações da PMB-End. Rua Baleia Jubarte, 328-José Amândio Bombinhas - SC, ou no site: www.bombinhas.sc.gov.br.

Mais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Bombinhas no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3393-9500, Ramal 551 e 509 ou pelo e-mail: compras@bombinhas.sc.gov.br.

Bombinhas, 25 de maio de 2016.
ROSANGELA ESCHBERGER
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2016

Processo Licitatório nº 073/2016.

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE com sede na Praça das Bandeiras, n.º 77, Centro, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA destinada ao recebimento de propostas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA (DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA) DA RUA PADRE ANTONIO EISING, BAIRRO AZAMBULA.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 30/06/2016, às 08h30min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site www.brusque.sc.gov.br.

Brusque, 25 de maio de 2016.
RUBIO SILVA STINGRABER
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE REFIÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2016

Tipo: Melhor lance ou oferta
Objeto: VENDA DE BENS IMOVEIS

Onde se lê:

Entrega dos envelopes: até as 09:00 horas do dia 30/05/2016.

Abertura dos envelopes 09:00 horas do dia 30/05/2016.

Lança-se:

Entrega dos envelopes até as 09:00 horas do dia 30/06/2016.

Abertura dos envelopes 09:00 horas do dia 30/06/2016.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 1022, nos dias úteis das Segunda a Sexta, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo fone: 3347-3400.

Coronel Freitas, 25 de maio de 2016.
MAURI JOSE ZUCCO
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

Processo Licitatório Nº 28/2016.

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de junho de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando "CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NÃO COBERTA - COM ÁREA TOTAL DE 680,0 M² NA ESCOLAS REUNIDAS JANDIRA BRANDELLI DE SOUZA NO DISTRITO DE POÇO PRETO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO MEMORIAL DESCRITIVO, CROQUIGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 as 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC. Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 23 de maio de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

DESPACHOS

Determinamos por meio desta, a empresa TORRE FORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME, a paralisação dos serviços referentes a contratação de serviços de engenharia para construção de 432,61 m² na UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO, situada a Rua 1273 - Oscar Carlos Otto Nagel nº 30, Bairro Chico de Paulo - Jaraguá do Sul/SC, com fornecimento de materiais e mão de obra, objeto do Edital de Licitação nº 29/2015-FMS, formalizada pelo Contrato nº 395/2015 a partir da data do recebimento desta Ordem, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, devido ao atraso no repasse do recurso federal (insuficiência financeira - exceção do parágrafo único do artigo 8º da Lei 8.666/93).

Jaraguá do Sul, 27 de maio de 2016.
DAUTON UHLENDRORF
Prefeito

Torre Forte Construtora e Incorporadora Eireli-ME CNPJ/ME 07.826.872/0001-52

OBS: Sem lavrada em 5 (cinco) vias: a) Fiscalização, b) Empreiteira ou Contratado, c) Contabilidade, d) Arquivo no Setor responsável pelas obras, e) Prestação de Contas ou Ongão Repassador dos Recursos.

REINÍCIO DOS SERVIÇOS está condicionado a liberação do recurso e deverá ser também autorizado expressamente pelo contratante.

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Conforme o art. 26 da Lei 8.666/93, face a presente Ordem de Paralisação, fica ratificada pela autoridade superior nos termos propostos.

Jaraguá do Sul-SC, 25 de maio de 2016.
DAUTON FERNANDO FISCHER
Secretaria Municipal de Saúde

DIETER JANSSSEN
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, através DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: VIAÇÃO CANARINHO LTDA, Rua Roberto Zucmann, nº 160, no Bairro Czerniewicz, Jaraguá do Sul/SC - CNPJ 84.438.209/0001-21. OBJETO: Aquisição de créditos para os cartões de transporte Circular destinados aos pacientes crônicos que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) Programa de controle das DST/AIDS e Hepatites virais, conforme segue Item Quant 4, md. Objeto/Valor Unitário RS-valor total RS 01/4.576,00/Credito de transporte circular/3.6516.702,40 VALOR TOTAL: R\$ 16.702,40 (dezesseis mil setecentos e dois reais e quarenta centavos).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na segunda quarta-feira após a entrega total dos passes, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, no Flausula Municipal de Saúde.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DOAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias do exercício de 2016, como segue: Classif. Funcional programática/Projeto/atividade/Descrição da Natureza da Despesa/Dotação Orçamentaria/Recurso

- 10.301.0752.2.668.3.3.90/Manutenção do programa de vigilância em saúde/3.3.90 - Aplicações Diretas/68/Proprios
- 10.302.0753.2.700.3.3.90/Manutenção, fortalecimento e expansão do Caps AD/3.3.90 - Aplicações Diretas/38/Mac Federal
- 10.302.0753.2.701.3.3.90/Manutenção das atividades dos Caps Infantil/3.3.90 - Aplicações Diretas/42/Mac Federal
- 10.302.0753.2.702.3.3.90/Manutenção, fortalecimento e expansão do Caps IU/3.3.90 - Aplicações Diretas/46/Mac Federal

Jaraguá do Sul-SC, 25 de maio de 2016.
DIETER JANSSSEN
Prefeito

DAUTON FERNANDO FISCHER
Secretaria Municipal de Saúde

SALVO DE OLIVEIRA MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: 6º Termo Aditivo Nº 339/2014, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joinville, CONTRATADA: Hoefft & Hoefft Construções Civis Ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de execução em 126 (cento e vinte e seis) dias, alterando o vencimento para 01/09/2016 e o prazo de vigência em 49 (quarenta e nove) dias, alterando o vencimento para 01/09/2016. DATA DE ASSINATURA: 26/04/2016. Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Daniela Cívinski Sobre - Diretora Executiva.



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 80

Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2016
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex. mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, incisos X, da Lei n.º 8.666/93, consolidada para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)", com o objeto à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro, declarou a dispensa de licitação, para a celebração de contrato com a Senhora LUCI TEREZINHA CARDOSO, com o objeto de locar: CESSÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 01(UM) HECTARE, SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O Nº 816035,007480-1, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O Nº 14.385, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

Irineópolis (SC), 27 de maio de 2016.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ**
Ofício de Registro de Protesto
CNPJ 75.213.488/0001-34
Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-2681 3523-2201
e-mail: protestouva@terra.com.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
ROLF KONELL
OFICIAL DESIGNADO**

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: EMERSON RODRIGO MARTINS - CNPJ 11.573.025/0001-09
Endereço: RUA DEP D. SCARAMELLA 52 S BASILIO - U. DA VITÓRIA - PR
Descrição do TFC/HA BANCARIA
Nº Protocolo: 7.976

Devedor: EMERSON RODRIGO MARTINS - CNPJ 11.573.025/0001-09
Endereço: RUA DEP D. SCARAMELLA 52 S BASILIO - U. DA VITÓRIA - PR
Descrição do TFC/HA BANCARIA
Nº Protocolo: 7.978

Devedor: EMERSON RODRIGO MARTINS - CNPJ 11.573.025/0001-09
Endereço: RUA DEP D. SCARAMELLA 52 S BASILIO - U. DA VITÓRIA - PR
Descrição do TFC/HA BANCARIA
Nº Protocolo: 7.979

Devedor: AMELIA APARECIDA ARANTES CPF: 07788813850
Endereço: MIGUEL ELIAS CALIXTO 21 - GENERAL CARNEIRO - PR
Descrição do TFC/HA BANCARIA
Nº Protocolo: 8.052

Prazo para Pagamento até 01/06/2016

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os cientifico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 30 de Maio de 2016

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2016
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

Objeto: utilização pelo locatário, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.

Um imóvel Rural espólio de Osmino Cardoso, neste ato representado pela Senhora Luci Terezinha Cardoso, inscrita no CPF sob o n.º 027.504.849-79 e portadora da Cédula de Identidade n.º 4.074.938-0 SSPSC, com a área de 01(um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 14.385, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União - SC. Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, declarar a dispensa de licitação para a celebração do Contrato com a Senhora Luci Terezinha Cardoso, no valor total de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais), conforme discriminados: Um imóvel Rural espólio de Osmino Cardoso, neste ato representado pela Senhora Luci Terezinha Cardoso, inscrita no CPF sob o n.º 027.504.849-79 e portadora da Cédula de Identidade n.º 4.074.938-0 SSPSC, com a área de 01(um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 14.385, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União - SC. Conforme consta dos autos, os preços se apresentam compatíveis com os praticados no mercado, conforme avaliações imobiliárias. Cumpra-se.

Irineópolis (SC), 27 de maio de 2016.
**JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal**

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2016
DISPENSA Nº 05/2016
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Caracterização da Situação e objeto do contrato: O Município de Irineópolis necessita locar o seguinte imóvel: Um imóvel Rural espólio de Osmino Cardoso, neste ato representado pela Senhora Luci Terezinha Cardoso, inscrita no CPF sob o n.º 027.504.849-79 e portadora da Cédula de Identidade n.º 4.074.938-0 SSPSC, com a área de 01(um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 14.385, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União - SC.

Razão da Escolha: O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.

Do preço e sua justificativa: O preço a ser pago pelo objeto da presente dispensa são da ordem mensal de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), e no total dos 12 (doze) meses de contrato de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais), conforme indicado no Ofício nº 338/2016. Sendo que após consulta às empresas da região, constatou-se que referidos valores estão dentro dos parâmetros praticados pelo mercado.

Justificativa - O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.

Do fundamento Legal: A contratação encontra respaldo legal nos termos do art. 24, inciso X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)".

Dotação orçamentária: Projeto Atividade 2018 - Manutenção do Transporte Rodoviário - 3.3.90.00.00.00.00.0100 - Aplicações Diretas;

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 27 de maio de 2016
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de Junho de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando "CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NÃO COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 680,0 M², NA ESCOLAS REUNIDAS JANDIRA BRANDEL DE SOUZA NO DISTRITO DE POÇO PRETO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br, Irineópolis, 27 de maio de 2016.

**JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal**

Assine credibilidade.

Assine O Iguassu. 3524-2104

EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO:
OS EXMOS. SRS. DRS. JUIZES DE DIREITO, das 1ª e 2ª Vara Cível da comarca de União da Vitória, ambos nomeando o leiloeiro ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, JUCEPAR 08/20L, fazem ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos respectivos autos de processos abaixo indicados, venderão os bens adiante discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado em primeira praça, no dia 07/06/2016 às 12:30h e, em segunda praça, no dia 21/06/2016 às 12:30h. Autos sob nºs: 0003108-28.2013.8.16.0174; 0007679-23.2005.8.16.0174(205/2005); 0000471-36.2015.8.16.0174; 0003161-92.2002.8.16.0174(572/2002); 0005017-08.2013.8.16.0174; 0000451-75.1997.8.16.0174; 0008149-49.2008.8.16.0174(APENSO: 189/2008); 0002925-28.2011.8.16.0174; 0007514-73.2005.8.16.0174(1451/2005); 0006325-21.2009.8.16.0174(1588/2009); 0003990-92.2010.8.16.0174; 0003756-91.2002.8.16.0174 (APENSO: 0003755-09.2002.8.16.0174, 0003753-39.2002.8.16.0174, 0004400-97.2003.8.16.0174, 0003754-24.2002.8.16.0174); 0003291-28.2015.8.16.0174. A serem realizadas à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 314 - União da Vitória/PR. Os editais e lotes estão sendo divulgados através do site do leiloeiro www.rochaleiloes.com.br.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2016**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de Junho de 2016, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando "EXECUÇÃO DA DRENAGEM NA RUA GUANABARA, UTILIZANDO 50 M DE BUEIRO DE 30CM, 175 M DE BUEIRO DE 80CM E 20 M DE BUEIRO DE 150CM, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ORÇAMENTO, CONFORME PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA Nº 0000017707". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br, Irineópolis, 30 de maio de 2016.

**JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal**

3ª Feira no CEASA

Preço assim não chove na sua horta todo dia.

Mamão
R\$ 2,78 o kg

Laranja Para Suco
R\$ 1,44 o kg

Melão Comum
R\$ 1,10 o kg

Tomate comum
R\$ 1,49 o kg

Ponkam
R\$ 0,83 o kg

Supermercados GLORIA

Loja 1 - 7 de Setembro, 195/Centro - PU
Loja 2 - Av. Manoel Ribas, 420/Centro - UVA
Loja 3 - Av. João Pessoa, 2922/São Pedro - PU
Loja 4 - Av. Mar. Deodoro, 1960/Rocio - UVA
Loja 5 - Rua Maria L. Waldraff, 18/São Cristóvão - UVA

Promoção válida somente para o dia 10 de Fevereiro de 2015 nas 05 lojas 303 Supermercados Gloria - Faltas - substitua

Assine O Iguassu. 3524-2104

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>81</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **16 de Junho de 2016**, às **09:00 horas**, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços, com critério de adjudicação **Menor Preço Global** de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando **"CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NÃO COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 680,0 M², NA ESCOLAS REUNIDAS JANDIRA BRANDEL DE SOUZA NO DISTRITO DE POÇO PRETO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO"**. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 27 de maio de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Nr.: 1475/2016

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
 RUA PARANA, 200
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Fl. nº 02
 Comissão Permanente de Licitação

Compra Direta Nr.: 1039/2016
 Data da Compra: 25/05/2016
 Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 2009)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA** Código: 10042 Telefone: 4832396047
 Endereço: ROD SC 401 Banco:
 Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
 CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Classificação: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade: 05 - SECRETARIA DA EDUCACAO
 Centro de Custo: 9 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 Fonte de Recurso: Recursos MDE - 25%
 Dotações Utilizadas: 2.006.3.3.90.00.00.00.00 (39) - Manutenção do Ensino Fundamental

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
 Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - AVENIDA 22 DE JULHO Nº 1454 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016, PARA "CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NÃO COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 680,0 M², NA ESCOLAS REUNIDAS JANDIRA BRANDEL DE SOUZA NO DISTRITO DE POÇO PRETO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO", NA EDIÇÃO DO DIA 31 DE MAIO DE 2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		223,77	223,77
					Total Geral:	223,77
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	223,77

(Valores expressos em Reais R\$)

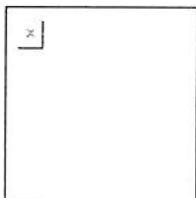
Irineópolis, 25 de Maio de 2016

 JULIANO POZZI PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 30 de maio de 2016 09:06
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00007.dat

Data do orçamento: 30/5/2016



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ**
Cidade **IRINEÓPOLIS - Santa Catarina**
Telefone **4736251111**
CNPJ **83102558000105**
Contato **ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA**

Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

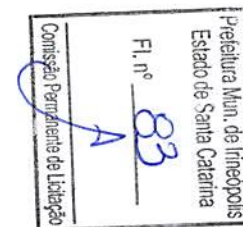
ORÇAMENTO nº 378089/16

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		7,854	28,49	223,77

Data da publicação.....: 31/5/2016

Validade da proposta...: 31/5/2016

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.



Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **16 de Junho de 2016**, às **09:00 horas**, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços, com critério de adjudicação **Menor Preço Global** de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando **"CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NÃO COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 680,0 M², NA ESCOLAS REUNIDAS JANDIRA BRANDEL DE SOUZA NO DISTRITO DE POÇO PRETO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO"** O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br, Irineópolis, 27 de maio de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

223,77

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que prescreve a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Tomada de Preços nº 078/2016** para o fornecimento, transporte e instalação de Estruturas e Tabelas de Basquete Metálico com Aro e Rede, em atendimento ao Parque da Cidade e Parque São Francisco, no âmbito do "Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais - Linha Verde", do Município de Joinville - FOPPLATA, na Data Horário: 15/06/2016 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos envelopes. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.joinville.sc, 24 de maio de 2016.

Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Planejamento
Rubia Mara Beiffuss - Diretora Executiva

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROJ. 8.580.111-13-2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de Junho de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para a compra e Serviços, sem caráter de substituição, Menor Preço Global de acordo com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, para a execução de obras e serviços de manutenção de infraestrutura urbana, sob o nome de "CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLI-DESPORTIVA NA OBRETA, COM ÁREA TOTAL DE 680,0 M², NAS ESCOLAS REUNIDAS JANDIRA BRANDEI, DE SOUZA NO DISTRITO DE POÇO PRETO, INELINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ORÇAMENTO". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sala a Rua Paraná nº 290, Centro - Irineópolis - SC, Fone: (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br no link licitações, 27 de maio de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA**

Determinamos por meio desta, a empresa **TORRE FORTE CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI** ME, a paralisação dos serviços referentes a contratação de serviços de engenharia para construção de 432,61 m² na UNIDADE DE ACOLOHIMENTO ADULTO, situada à Rua 1273 - Oscar Carlos Otto Nagel n. 30, Bairro Chico de Paulo - Jaraguá do Sul SC, com fornecimento de materiais e mão de obra, objeto do Edital de Licitação nº 29/2015 F.M., formalizada pelo Contrato nº 395/2015, a partir da data do recebimento desta Ordem, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, devido ao atraso no repasse do recurso federal (Insuficiência financeira - execução do parágrafo único do artigo 8º da Lei 8.666/93), Jaraguá do Sul, 23 de maio de 2016.

DALTON HILF FISCHER
Engenheiro Civil - Gestor
Recebi em
TORRE FORTE CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI - ME
CNPJ nº 07.826.832/0001-52

OBS: - Será lavada em 5 (cinco) vias: a) Finalização; b) Empreiteiro ou Contratado; c) Contabilidade; d) Arquivo no Setor responsável pelas obras e Prestação de Contas ou Órgão Responsável dos Recursos.
REINÍCIO DOS SERVIÇOS está condicionado à liberação do recurso e deverá ser também autorizado, expressamente pela contratante RABIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR.
Conforme o art. 26 da Lei 8.666/93, face a presente Ordem de Paralisação, fica ratificada pela autoridade superior, nos termos propostos.

Jaraguá do Sul, 23 de maio de 2016.
DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal da Saúde
DIETER JANSSEN
Prefeito

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - JOINVILLE/SC
PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº 027/2016

AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAS PARA O LABORATÓRIO. O Hospital Municipal São José torna público que realizará no dia 13/06/2016, às 09h00min, um Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para a aquisição do referido objeto. Os interessados poderão consultar o edital através do site www.hmsj.sc.gov.br, ou ainda, na sede desta Antarquia, Joinville, 24 de maio de 2016. **Paulo Manoel de Souza - Diretor Presidente.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SETOR DE COMPRAS DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 65/2016 P/M**

Comenta na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para o OBJETO TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA JOAO ARAGAO, LOCALIZADA NO BARRIO VOLTAS GRANDES, MUNICIPIO DE NAVEGANTES, SC, COM RECURSOS ORÇAMENTAIS DO FUNDAM, ATRAVES DO PROGRAMA DE TRANSFERENCIA 2009006/2016 A PARTICIPAÇÃO DE CONTRAPARTIDA DA MUNICIPALIDADE. Data da entrega dos envelopes: 14/06/2016 até as 08:00 hs. Abertura envelopes: 14/06/2016 às 09:00hs. O Edital no íntegro se encontra a disposição na Rua João Emilio nº 100, Navegantes SC, no site www.navegantes.sc.gov.br link licitações, 30 de MAIO de 2016.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA - Prefeito.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA**
Santa Renúncia, nº 250 - Balneário Camboriú/SC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS CLORO PARA USO NO SISTEMA DE TRATAMENTO DA ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO E NO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA

Tipos de licitação: Menor Preço Global

Entrega dos envelopes: até às 14:00 horas (Horário de Brasília) do dia 10 de junho de 2016

Data e horário de abertura: às 14:10 horas (Horário de Brasília) do dia 10 de junho de 2016.

Local: Sede administrativa da EMASA - 4ª Avenida, 250, Centro, Balneário Camboriú/SC

RETIRADA DO EDITAL: EMASA, em dias úteis, das 12h às 18h, mediante recolhimento do valor de R\$ 10,00 (dez reais) referentes aos custos com reprodução do material, ou pelo site www.emasa.com.br.

Balneário Camboriú, 24 de maio de 2016.
André Ritzmann
Diretor Geral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
TERMO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 023/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso de suas atribuições, com base no Art. 49 da Lei nº 8.666/93 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, resolve:

ANULAR o Processo Licitatório nº 023/2016 - Modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de construção de uma Quadra Coberta na Escola Municipal Ramiro Bueno, com 612 m², no bairro Ermo, no município de São Francisco do Sul SC, São Francisco do Sul, 25 de maio de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

A PREGOEIRA OFICIAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 5º, XXXIV alínea "a", art. 37 e art. 70 da Constituição Federal, bem como, a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:

RESOLVE REVOGAR o procedimento licitatório - Pregão Presencial nº 08/2016 - o qual tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM PEAD, PARA SEREM UTILIZADAS NAS TRAVESSIAS POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (MND) A SEREM REALIZADAS SOB A RODÓVIA BH-101.

O Ato de Revogação está disponível no site www.emasa.com.br

Balneário Camboriú, 24 de maio de 2016
Kamila de Avila
PREGOEIRA OFICIAL DA EMASA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto Municipal nº 581/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que regulam o procedimento licitatório através:

LIÇÃO Nº 094/2016 - Pregão Presencial

Tipos Menor Preço Por Lote. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção CORRETIVA PREVENTIVA DE mecânica elétrica, softwares, lâmpadas, pilhas, bobagem, alinhamento balanceamento, ar condicionado, com fornecimento de peças e acessórios, para os veículos que compõem a frota do 27º Batalhão de Polícia Militar de São Francisco do Sul SC, conforme especificações contidas no Anexo I Termo de Referência. **DATA-HORÁRIO DE ABERTURA: 09/06/2016, às 08:00h**, e o Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito a Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, das 07:30 às 11:30, ou no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br, São Francisco do Sul, 25 de maio de 2016. José Eduardo Henning Neto - Secretário de Administração.

ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Blumenau - 3ª Vara Cível
Rua Zenade Santos de Souza, 363, Vello - CEP 89036-901, Fone: (47)3321-9344, Blumenau-SC
E-mail: blumenau.civel3@tjsc.jus.br

Juz de Direito: Cintia Gonçalves Costa
Chefe de Cartório Designada: Cleide Iris Wagner

EDITAL DE INTIMAÇÃO AOS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE K&A CONFECÇÕES LTDA - COM PRAZO DE 20 DIAS
Recuperação Judicial nº. 0305470-13.2016.8.24.0008

Autor: K&A Confecções Ltda

Objetivo: **PUBLICAÇÃO** do deferimento da recuperação judicial de K&A Confecções Ltda, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 00.127.047/0001-10, com sede na Rua Frei Estevão Schaefer, nº 148, bairro Asilo, na cidade de Blumenau-SC, CEP 89037-001, neste Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Blumenau-SC, INTIMAÇÃO para Habilitação de crédito na forma do artigo 7º, parágrafo 1º, da Lei 11.101/2005 e ainda, a relação nominal de Credores, os valores atualizados e classificação de cada crédito. O Quadro apresentado é distribuído com o nome do credor, com o crédito atualizado até a data do deferimento da Recuperação Judicial e sobretudo, com a análise dos livros contábeis apresentados pela empresa em recuperação. Em não concordando com o quadro apresentado, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do edital no Diário da Justiça, para apresentar ao Juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, registrando que as classes estão esclarecidas na documentação dos autos e no próprio Edital, bem como os créditos foram adequados por impugnação ou, não apresentaram divergência, e ainda com base nos livros contábeis apresentados pela empresa em recuperação, tudo a teor do § 2º do artigo 7º e o artigo 8º da Lei 11.101/2005. Por intermédio do presente, os credores foram cientistas de que, neste Juízo de Direito, tramitam os Autos do Processo epigrafado, bem como INTIMADA (S) publicado 2 vezes, com intervalo de 0 dias, na forma da Lei

**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL - SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2016**

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa, sob regime de empreitada global compreendendo material, mão-de-obra e equipamentos, para execução da Revitalização da Av. Jaraguá do Sul, conforme convênio entre a Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul e o FUNDAM (fundação de apoio aos municípios), com 75m (setenta e cinco metros) de extensão por 10m (dez metros) de largura, área de pavimentação no total de 7.500m², este mil e quinhentos e sessenta metros quadrados compreendendo os trechos 04 e 05 conforme termo de referência, Projetos, Memorais Descritivos, Quantitativos Estimados, Orçamentos Estimados (que serão empregados na execução como Projetos Executivos), que farão parte integrante da licitação Tomada de Preços Nº 003/2016. **Tomada de Preços** para Obras e serviços de Engenharia do tipo **Menor Preço Global**. **Data-Horário de abertura:** 15/06/2016 às 10:00 horas, na sala de licitações anexo ao prédio da Prefeitura Municipal. **Informações Complementares:** O edital encontra-se à disposição dos interessados na página da Prefeitura Municipal www.balneariobarraosul.sc.gov.br.

Balneário Barra do Sul, 25 de maio de 2016.
Adriomar Henrique Borges - Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE TRANSFÊRO DE JOINVILLE - DE TRANS
RESULTEADO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA PROSSIGUIMENTO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016**

1. DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA: Contratação de empresa especializada para a execução de sinalização viária horizontal, instalação e remoção de dispositivos de sinalização e definidores e remoção de sinalização horizontal a ser executada nas vias do município de Joinville, conforme especificações detalhadas.

2. RESULTADO DE HABILITAÇÃO: Com base na análise dos recursos interpostos pela licitante, julgamento do Comissão Permanente de Licitação DE TRANS e em cumprimento ao art. 109, § 4º da Lei 8.666/93 e demais Legislação Pertinente, manifestou-se pelo acolhimento do recurso por sua tempestividade, para o seguinte lotar o Recurso da empresa GP Sinalização - Indústria e Comércio LTDA - ME, IMPROCEDENTE, mantendo assim a decisão da Comissão que nomeou a habilitação da empresa supra, habilitada apenas para o lote nº 1, restando inutilizada, no descumprimento do item 3.3.7 - "6" para os lotes 2 e 3.

3. PROSSIGUIMENTO: A comissão Permanente de Licitação DE TRANS convocou as empresas JMS Serviços de Tráfego EIRELI CNPJ nº 07.878.279/0001-34, GP Indústria e Comércio de placas LTDA - EPP CNPJ nº 09.314.355/0001-20, SINASC Sinalização e Construção de Rodovias LTDA - CNPJ nº 01.150.114/0001-00 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DEPARTAMENTO DE TRANSFÊRO DE JOINVILLE - DE TRANS
RESULTEADO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA PROSSIGUIMENTO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016**

1. DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA: Contratação de empresa especializada para a execução de sinalização viária horizontal, instalação e remoção de dispositivos de sinalização e definidores e remoção de sinalização horizontal a ser executada nas vias do município de Joinville, conforme especificações detalhadas.

2. RESULTADO DE HABILITAÇÃO: Com base na análise dos recursos interpostos pela licitante, julgamento do Comissão Permanente de Licitação DE TRANS e em cumprimento ao art. 109, § 4º da Lei 8.666/93 e demais Legislação Pertinente, manifestou-se pelo acolhimento do recurso por sua tempestividade, para o seguinte lotar o Recurso da empresa GP Sinalização - Indústria e Comércio LTDA - ME, IMPROCEDENTE, mantendo assim a decisão da Comissão que nomeou a habilitação da empresa supra, habilitada apenas para o lote nº 1, restando inutilizada, no descumprimento do item 3.3.7 - "6" para os lotes 2 e 3.

3. PROSSIGUIMENTO: A comissão Permanente de Licitação DE TRANS convocou as empresas JMS Serviços de Tráfego EIRELI CNPJ nº 07.878.279/0001-34, GP Indústria e Comércio de placas LTDA - EPP CNPJ nº 09.314.355/0001-20, SINASC Sinalização e Construção de Rodovias LTDA - CNPJ nº 01.150.114/0001-00 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AQUI,
A CREDIBILIDADE
DA SUA EMPRESA
VALE MAIS
DO QUE CUSTA.
LICITAÇÃO É NO
A NOTÍCIA.**

**O JORNAL
DE MAIOR
CONFIABILIDADE
ENTRE OS
LEITORES
DE JOINVILLE.**

A Notícia
O JORNAL DE JOINVILLE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 25/05/2016

Nº do empenho: 2004/16

Ordinário

Processo:

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 88

Comissão Permanente de Licitação

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05

Município: IRINEOPOLIS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Funcional: 04.122.0007 - ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção da Secretaria da Administração.
Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00.0100 - Serviços de Comunicação em Geral
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000007

Dotação Inicial: 373.500,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 300,00
Total (A) : 373.200,00

Empenhos anteriores : 265.712,32
Valor do empenho : 541,97
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 266.254,29
Saldo (A - B) : 106.945,71

Credor: 9082 RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.

Endereço: RUA CACADOR, 112

C.N.P.J.: 92.821.701/0057-64

Banco:

Cidade: JOINVILLE

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: SC

Fone: 47-3419-2133

Fax: 47-3419-2133

Especificação: 1

REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016 - CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NÃO COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 680,0 M², NA ESCOLAS REUNIDAS JANDIRA BRANDEL DE SOUZA NO DISTRITO DE POÇO PRETO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO. PUBLICAÇÃO DIA 30 DE MAIO DE 2016.

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 541,97

Fica empenhada a importância de 541,97 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Contrato :

Número : 48/2013

Data :

Data : 07/01/2013

Data :

Encarregado do serviço

Credor

JULIO CESAR QUADROS
Contador CRC/SC- 038851/O-8

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável



EDITAIS 18

EDITAL DE LICITAÇÃO

Unidade de Processos da Secretaria de Administração e interessados que em conformidade com o que preceitua os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, fará realizar o procedimento licitatório de Tomada de Preços para aquisição de materiais e mão de obra para construção de 432,61 m2 na UNIDADE DE PARALISAÇÃO DE OBRA E INCORPORADORA EIRELI - ME, a ser executada em atendimento ao Parque da Cidade e Parque São João Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Municipais de Joinville - FONPLATA, na Data/Horário: 13/06/2016, às 09h00min, no endereço: Rua Manoel de Souza, 24 de Joinville/SC, no link licitações.Joinville/SC, 24 de maio de 2016.

Secretário de Administração e Planejamento
Beilfuss - Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARALISAÇÃO DE OBRA E INCORPORADORA EIRELI - ME, a ser executada em atendimento ao Parque da Cidade e Parque São João Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Municipais de Joinville - FONPLATA, na Data/Horário: 13/06/2016, às 09h00min, no endereço: Rua Manoel de Souza, 24 de Joinville/SC, no link licitações.Joinville/SC, 24 de maio de 2016.

EDITAL DE LICITAÇÃO

Unidade de Processos da Secretaria de Administração e interessados que em conformidade com o que preceitua os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, fará realizar o procedimento licitatório de Tomada de Preços para aquisição de materiais e mão de obra para construção de 432,61 m2 na UNIDADE DE PARALISAÇÃO DE OBRA E INCORPORADORA EIRELI - ME, a ser executada em atendimento ao Parque da Cidade e Parque São João Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Municipais de Joinville - FONPLATA, na Data/Horário: 13/06/2016, às 09h00min, no endereço: Rua Manoel de Souza, 24 de Joinville/SC, no link licitações.Joinville/SC, 24 de maio de 2016.

Secretário de Administração e Planejamento
N. FERNANDO FISCHER
Dieter Janssen - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARALISAÇÃO DE OBRA E INCORPORADORA EIRELI - ME, a ser executada em atendimento ao Parque da Cidade e Parque São João Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Municipais de Joinville - FONPLATA, na Data/Horário: 13/06/2016, às 09h00min, no endereço: Rua Manoel de Souza, 24 de Joinville/SC, no link licitações.Joinville/SC, 24 de maio de 2016.

EDITAL DE LICITAÇÃO

Unidade de Processos da Secretaria de Administração e interessados que em conformidade com o que preceitua os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, fará realizar o procedimento licitatório de Tomada de Preços para aquisição de materiais e mão de obra para construção de 432,61 m2 na UNIDADE DE PARALISAÇÃO DE OBRA E INCORPORADORA EIRELI - ME, a ser executada em atendimento ao Parque da Cidade e Parque São João Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Municipais de Joinville - FONPLATA, na Data/Horário: 13/06/2016, às 09h00min, no endereço: Rua Manoel de Souza, 24 de Joinville/SC, no link licitações.Joinville/SC, 24 de maio de 2016.

Secretário de Administração e Planejamento
André Ritzmann - Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARALISAÇÃO DE OBRA E INCORPORADORA EIRELI - ME, a ser executada em atendimento ao Parque da Cidade e Parque São João Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Municipais de Joinville - FONPLATA, na Data/Horário: 13/06/2016, às 09h00min, no endereço: Rua Manoel de Souza, 24 de Joinville/SC, no link licitações.Joinville/SC, 24 de maio de 2016.

Secretário de Administração e Planejamento
André Ritzmann - Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARALISAÇÃO DE OBRA E INCORPORADORA EIRELI - ME, a ser executada em atendimento ao Parque da Cidade e Parque São João Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Municipais de Joinville - FONPLATA, na Data/Horário: 13/06/2016, às 09h00min, no endereço: Rua Manoel de Souza, 24 de Joinville/SC, no link licitações.Joinville/SC, 24 de maio de 2016.

Secretário de Administração e Planejamento
André Ritzmann - Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARALISAÇÃO DE OBRA E INCORPORADORA EIRELI - ME, a ser executada em atendimento ao Parque da Cidade e Parque São João Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Municipais de Joinville - FONPLATA, na Data/Horário: 13/06/2016, às 09h00min, no endereço: Rua Manoel de Souza, 24 de Joinville/SC, no link licitações.Joinville/SC, 24 de maio de 2016.

Secretário de Administração e Planejamento
André Ritzmann - Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARALISAÇÃO DE OBRA E INCORPORADORA EIRELI - ME, a ser executada em atendimento ao Parque da Cidade e Parque São João Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Municipais de Joinville - FONPLATA, na Data/Horário: 13/06/2016, às 09h00min, no endereço: Rua Manoel de Souza, 24 de Joinville/SC, no link licitações.Joinville/SC, 24 de maio de 2016.

Secretário de Administração e Planejamento
André Ritzmann - Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARALISAÇÃO DE OBRA E INCORPORADORA EIRELI - ME, a ser executada em atendimento ao Parque da Cidade e Parque São João Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Municipais de Joinville - FONPLATA, na Data/Horário: 13/06/2016, às 09h00min, no endereço: Rua Manoel de Souza, 24 de Joinville/SC, no link licitações.Joinville/SC, 24 de maio de 2016.

Secretário de Administração e Planejamento
André Ritzmann - Diretor Geral

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de Junho de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando "CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NÃO COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 680,0 M², NA ESCOLAS REUNIDAS JANDIRA BRANDEL DE SOUZA NO DISTRITO DE POÇO PRETO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 27 de maio de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE - JOINVILLE/SC
PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. N.º 027/2016

AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAS PARA O LABORATÓRIO. O Hospital Municipal São José torna público que realizará no dia 13/06/2016, às 09h00min, um Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para a aquisição do referido objeto. Os interessados poderão consultar o edital através do site www.hmsj.sc.gov.br, ou ainda, na sede desta Autarquia. Joinville, 24 de maio de 2016. Paulo Manoel de Souza - Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SETOR DE COMPRAS DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO N.º 65/2016 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para o OBJETO: TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOÃO ARAGÃO, LOCALIZADA NO BAIRRO VOLTA GRANDE, MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDAM, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA 2013000640 COM A PARTICIPAÇÃO DE CONTRAPARTIDA DESTA MUNICIPALIDADE. Data da entrega dos envelopes: 14/06/2016 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 14/06/2016 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n.º 100, Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 30 de MAIO de 2016.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
TERMO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 023/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso de suas atribuições, com base no Art. 49 da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

ANULAR o Processo Licitatório n.º 023/2016 - Modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de construção de uma Quadra Coberta na Escola Municipal Ramiro Bueno, com 612 m², no bairro Ervino, no município de São Francisco do Sul/SC.

São Francisco do Sul, 25 de maio de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei n.º 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto n.º 3.555/2000, o Decreto Municipal n.º 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará os procedimentos licitatórios abaixo: LICITAÇÃO N.º 094/2016 - Pregão Presencial - Tipo Menor Preço Por Lote. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção CORRETIVA E PREVENTIVA de mecânica, elétrica, estofaria, lataria, pintura, lavagem, alinhamento/balancimento, ar condicionado, com fornecimentos de peças e acessórios, para os veículos que compõem a frota do 27.º Batalhão de Polícia Militar de São Francisco do Sul/SC, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 09/06/2016, às 08:00h. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça de Administração, no endereço: Rua Manoel de Souza, 24 de Joinville/SC, no link licitações.Joinville/SC, 24 de maio de 2016.

AQUI,
A CRE
DA SU
VALE
DO Q
LICIT
A NO

O JO
DE M
CONI
ENTR
LEIT
DE U



Irineópolis

 Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina

Fl. nº 90

Comissão Permanente de Licitação

segunda-feira

 Poss. de Panc. de
 Chuva à Tarde
 Máx. 18C
 Min. 11C

terça-feira

 Nub. de
 Pos. de
 Chuva
 Máx. 20C
 Min. 12C

TRANSPARÊNCIA

0

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Licitações

Tomada de Preços N.º 12/2016

16

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NÃO COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 680,0 M², NA ESCOLAS REUNIDAS JANDIRA BRANDEL DE SOUZA NO DISTRITO DE POÇO PRETO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO.

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
- **Sector responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANA, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC
CEP 89440-000

Edital e Avisos

- 30/05/2016 - PROCESSO LICITATORIO Nº 28 -2016 - QUADRA JANDIRA [0,3MB]

Esclarecimentos e Outros

- 30/05/2016 - CRONOGRAMA [0,0MB]
- 30/05/2016 - orçamento Quadra [0,1MB]
- 30/05/2016 - Memorial Descritivo Quadra [0,0MB]
- 30/05/2016 - PROJ. QUADRA DE POÇO PRETO 1-2 [0,2MB]
- 30/05/2016 - PROJ. QUADRA DE POÇO PRETO 2-2 [0,1MB]

Histórico de Atualizações

- 30/05/2016, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

Município de Irineópolis

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

 Rua Paraná, 200 - Centro
 Irineópolis - SC
 CEP: 89440-000
 Fone: (51) 3333-1111

 Rua Paraná, 200 - Centro
 Irineópolis - SC
 CEP: 89440-000
 Fone: (51) 3333-1111

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
251360836-4

Nome
JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA

Filiação
**JERSON LOPES DE OLIVEIRA
LUCIMARA APARECIDA RIBEIRO LOPES DE OLIVEIRA**

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
071.507.459-89 5017925 SSP/SC

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
18/10/1988 RIO NEGRO PR BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro
CREA-SC 26/01/2015 11/09/2014

Ass. Presidente  Registro no Crea
129991-1



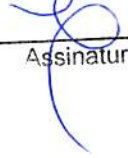



Verifica em todo o território Nacional

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional


Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 16/06/16
Assinatura 




SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
(Conforme Lei 10.406/02 – Novo Código Civil) Sociedade Limitada.

JUCESC 1878

J. LOPES

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JERSON LOPES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 520.264.269-53 e da Identidade nº 9/R 1.644.901, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 356, centro, na cidade de Monte Castelo – SC, CEP 89.380-000, e

JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Rio Negro – PR, em 18.10.1988, empresário, portador do CPF nº 071.507.459-89 e da Identidade nº 5.017.925, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 356, centro, na cidade de Monte Castelo – SC, CEP 89.380-000, únicos sócios da **J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 356, sala 01, Centro, na cidade de Monte Castelo – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 10.912.255/0001-84, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42204326782 em 23/06/2009, primeira alteração nº 42204326782 em 04/04/2011, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. Integralização de capital social no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) à integralizar até o período de 31/12/2012, através de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta lucros acumulados, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2011 e registrado na Junta Comercial de SC sob o nº 12/142131-7 em 24 de Maio de 2012.

2ª. O capital social que era de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), será alterado para R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) divididos em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta lucros acumulados, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2011 e registrado na Junta Comercial de SC sob o nº 12/142131-7 em 24 de Maio de 2012.

Em razão dessa modificação a cláusula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

2ª A sociedade tem o capital social de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado.

- a) O sócio **JERSON LOPES DE OLIVEIRA** subscreve e integraliza 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
- b) a) O sócio **JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA** subscreve e integraliza 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

O capital Social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, assim distribuídos entre os sócios:

[Assinatura]

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
JERSON LOPES DE OLIVEIRA	350.000	50	350.000,00
JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA	350.000	50	350.000,00
Total	700.000	100	700.000,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e resolvem consolidar o ato.

Da empresa: **J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** e terá sede e domicílio na Rua XV de Novembro, nº 356, sala 01, centro, na cidade de Monte Castelo – SC, CEP nº 89.380-000.

2ª A sociedade tem o capital social de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado.

- a) O sócio **JERSON LOPES DE OLIVEIRA** subscreve e integraliza 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
- b) a) O sócio **JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA** subscreve e integraliza 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

O capital Social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, assim distribuídos entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
JERSON LOPES DE OLIVEIRA	350.000	50	350.000,00
JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA	350.000	50	350.000,00
Total	700.000	100	700.000,00

3ª O objeto da sociedade será a construção civil e serviços paisagísticos.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01.06.2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade será feita pelo sócio **JERSON LOPES DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13 Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14 Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância dos preceitos legais para o exercício da atividade.

15 Fica eleito o foro de Monte Castelo - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas.

Monte Castelo, 12 de Julho de 2012.

Jerson Lopes de Oliveira
JERSON LOPES DE OLIVEIRA

Jerson Lopes de Oliveira
JERSON LOPES DE OLIVEIRA

Testemunhas:

Thayse Regina e Silva
THAYSE REGINA E SILVA
CI nº 4.998.609 – SSP/SC

Ester Pereira
ESTER PEREIRA
CI nº 4.867.694-2 – SSP/SC

[Handwritten initials and signatures]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2012 SOB Nº: 20122273940
Protocolo: 12/227394-0, DE 16/07/2012
Empresa: 42 2 0432678 2
J. LOPES CONSTRUCOES LTDA EPP
SERGIO LUIZ GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA LAURA KUSKOWSKI WILPERT - ME CNPJ 15.312.387/0001-99
E-mail: kwdconstrucaocivil@hotmail.com
Rua: Dom Pedro, Nº 969 Bairro: Rio Hern Schroeder - SC CEP: 89250-000
Adriana (47) 9147-5369 (47) 3374-0807

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2016

1. À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) Mirian Isabel Surdi, portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º 4.241.160 e CPF sob n.º 037.477.039.50, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 12/2016, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa Adriana Laura Kuskowski Wilpert, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Irineópolis, 16 de Junho de 2016.

Estado de Santa Catarina
Escritório de Paz do Município de Schroeder
SERGIÃO PAULO JACORY - ESCRIVÃO DE PAZ - TABELIAO
Rua Mal. Castelo Branco, 1515, CENTRO - SCHROEDER - SC 89275-000 - (47) 3374-5675

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo
Adriana Laura Kuskowski Wilpert (EH211202-IDYO)*****

Enrolamentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,75
de fiscalização pago R\$ 1,70 | total R\$ 4,45 | Recibo Nº 35368
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Schroeder - 14 de junho de 2016

VILMA MORAIS - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 BRUNA CARVALHO - ESCRIVENTE
 SERGIÃO PAULO JACORY - TABELIAO

Schroeder/SC

Adriana L. K. Wilpert
Adriana Laura Kuskowski Wilpert
CPF: 055.163.059-13

「15.312.387/0001-99」

ADRIANA L. K. WILPERT ME

Rua: Dom Pedro, 969
Bairro Rio Hern CEP: 89.275-000
Schroeder - SC

Atenciosamente,
KWD Construção Civil

SCHROEDER

- SERGIO PAULO JACOBY - TABELÃO
- BRUNA CARVALHO - ESCRIVENTE
- VILMA MORAIS - ESCRIVENTE SUBSTITUA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA 15/R

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

DIRETORIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

Miriam Isabel Surdi

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAUBR

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME: MIRIAM ISABEL SURDI

SEXO: FEMININO

NATURALIDADE: JARAGUÁ DO SUL/SC

DATA DE NASCIMENTO: 26/10/1983

ASSINATURA

ARQUITETA E URBANISTA



- SERGIO PAULO JACOBY - TABELÃO
- BRUNA CARVALHO - ESCRIVENTE
- VILMA MORAIS - ESCRIVENTE SUBSTITUA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO OFICIAL 4.241.160 DATA DE EXPEDIÇÃO 04.06.97

NOME: MIRIAM ISABEL SURDI

FILIAÇÃO: Irineu Surdi Ieda Maria Surdi

NATURALIDADE: JARAGUÁ DO SUL/SC DATA DE NASCIMENTO: 26.10.1983

DOC. ORIGINAL: Cert. nasc. nº 47.891.516.187 L.A. 72 - Cart. A.M. Grubba Juma do Sul/SC.

CPF: 037.477.039-50

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 2009

Estado de Santa Catarina
 Escritoria de Paz do Município de Schroeder
 SERGIO PAULO JACOBY - Escrivão de Paz - TABELÃO
 Rua Mal. Castelo Branco, 1515, CENTRO - SCHROEDER - SC 89275-000 - (47) 3374-5675

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EHZ11205-UKTV) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 155368
 Selo Digital de Fiscalização EHZ11205-UKTV
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Schroeder - 14 de junho de 2016

EXPIRAÇÃO - CAU/PI 09/01/2013
 ATO DE REGISTRAÇÃO 2009
 TIPO REGISTRO APOSITIVO

IDENTIFICACAO 15/R 4.241.160 SSP/SC
 CPF 037.477.039-50
 OBSERVAÇÕES: NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
 FILIAÇÃO IRINEU SURDI
 IEDA MARIA SURDI



HAROLDO FERREIRO VILLAR DE QUEIROZ
 PRESIDENTE DO CAUBR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 116 DE 2009

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 36
 Comissão Permanente de Licitação

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

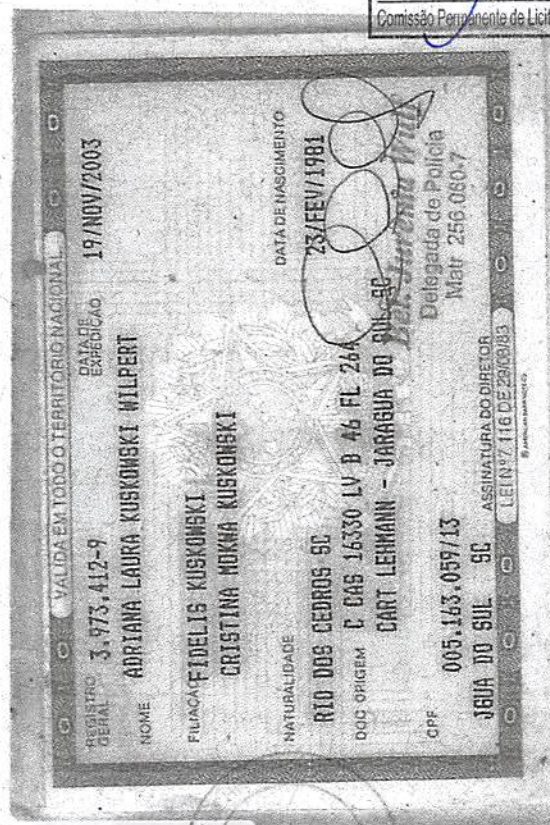
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EHZ11208-NM70) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 155368
 Selo Digital de Fiscalização EHZ11208-NM70
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Schroeder - 14 de junho de 2016

Estado de Santa Catarina
 Escritoria de Paz do Município de Schroeder
 SERGIO PAULO JACOBY - Escrivão de Paz - TABELÃO
 Rua Mal. Castelo Branco, 1515, CENTRO - SCHROEDER - SC 89275-000 - (47) 3374-5675

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

EM BRANCO



SCHROEDER
 SERGIO PAULO JACOBY - TABELÃO
 BRUNA CARVALHO - ESCRIVENTE
 MÍLMA MORAIS - ESCRIVENTE SUBSTITUTA

Estado de Santa Catarina
 Escrivania de Paz do Município de Schroeder
 SERGIO PAULO JACOBY - Escrivão de Paz - TABELÃO
 Rua Mal. Castelo Branco, 1515, CENTRO - SCHROEDER - SC 69275-000 - (47) 3374-5675

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EHZ11339-FNFS) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo N°: 155428
 Selo Digital de Fiscalização EHZ11339-FNFS

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Schroeder - 14 de junho de 2016

Marcos Moraes
Marcos Moraes
 Escrevente

Marcos Moraes

EM BRANCO

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625 1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>98</u> A
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º 12/2016, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

Irineópolis em, 16 de junho de 2016.

JEFFERSON LOPES DE OLIVEIRA
J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 99
A
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CON
PROCESSADO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO: 28/2016, Tomada de Preços Nº 12/2016

QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA
EMPRESA: J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

LC

AC	2.773.455,89	2,77
PC	1.001.178,58	

Como que conforme solicitação do edital a empresa possui o patrimônio líquido de acordo com o item 5 subitem 5.1.3 alinea b.

O Balanço analisado é referente ao ano 2015 e atende a solicitação do edital.
Irineópolis (SC), 16 de Junho de 2016.


JULIO CESAR QUADROS
Contador CRC SC 038851/O-8






11/11/11

Handwritten signature and a small arrow pointing upwards.